



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
Estado do Paraná

LEI Nº180/84

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial /  
até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 '  
para fins de aquisição de terminal  
telefônico e dá outras providên- /  
cias.

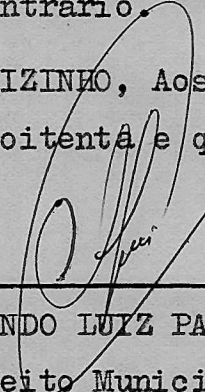
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um /  
Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$1.000.  
000,00 ( hum milhão de cruzeiros) para atender des-  
pesas com a aquisição de um Terminal Telefônico.

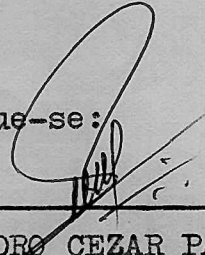
Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, /  
fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se  
dos recursos previstos no Art.43, Item I, II e III,  
da Lei nº4.320, de 17/março/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias  
do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

Projeto de Lei N.º 51 de 05 / 07 / 84

Publicado na Folha de Londrina

Do dia 10 / 7 / 84 , Página 22